



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Riachão das Neves

1

Quarta-feira • 9 de Março de 2022 • Ano • Nº 2801

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Riachão das Neves publica:

- Decreto Nº 012/2022, de 09 de Março de 2022.
- Portaria GAB. 062/2022, de 09 de Março de 2022.
- Resolução Nº 001/2022 de 08 de Março de 2022
- Resolução Nº 002/2022 de 08 de Março de 2022.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES ESTADO DA BAHIA
CNPJ 14.100.747/0001-26
Praça Municipal, 27 – Centro
CEP 47970-000 – Riachão das Neves/BA

DECRETO Nº 012/2022, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHÃO DAS NEVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conforme estabelece o do art. 31 inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município, em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde – CMS.

Considerando o dispositivo da Lei Federal nº 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990, que “dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS)”

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a IX Conferência Municipal de Saúde de Riachão das Neves, a ser realizada no dia 14 de março de 2022, segunda-feira, com abertura das 7:30h às 12:00h, na Câmara de Vereadores (Plenário Bartolomeu Batista Lopes) do Município de Riachão das Neves, sob o tema: O Fortalecimento das Políticas Públicas de Saúde em Tempos de Pandemia; e **I Conferência Municipal de Saúde Mental**, com o **tema: A política de Saúde Mental como Direito: pela defesa do cuidado em Liberdade, rumo a Avanços e Garantia dos Serviços de Atenção Psicossocial no SUS”**.

Art. 2º - A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, e coordenada pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3º- As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto terão dotação própria do Orçamento do Órgão Gestor Municipal de Saúde.

Art.4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Riachão das Neves – BA, 09 de março de 2022.

MIGUEL CRISÓSTOMO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Fone: (77) 3624-2132 / 2136 – **Fax:** (77) 3624-2233 – **E-mail:** pref.riachao@hotmail.com

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.100.747/0001-26

Praça Municipal, 27 – Centro

CEP 47970-000 – Riachão das Neves/BA

PORTARIA GAB. 062/2022, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

“Torna pública e notória a Licença ambiental expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, do Município de Riachão das Neves - BA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES – BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso I, c/c art. 31, inciso II, alínea A, ambos da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves BA, resolve tornar pública a Licença concedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH.

Art. 1º De acordo com a Lei Federal nº 6.938/81 de 31 de agosto de 1981, e nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97, do Conselho Nacional de Meio Ambiente torna pública e notória Licenças ambientais, expedidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, do Município de Riachão das Neves - BA, conforme descrições a abaixo:

EMPREENDIMENTO: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL 2B LTDA. (NOSSO POSTO)

ENDEREÇO: RODOVIA BR 135, KM 125, RIACHAO DAS NEVES - BA

CNPJ: 28.906.297/0001-78

TIPO DE LICENÇA: LICENÇA SIMPLIFICADA (LS)

ATIVIDADE: POSTO DE VENDA DE GASOLINA E OUTROS COMBUSTÍVEIS.

PROCESSO: 2021-003/TEC/RLS-01

VALIDADE: 03 ANOS

EMPREENDIMENTO: AILTON GORGEN (FAZENDA BARCELONA III)

ENDEREÇO: RODOVIA BA 458, ANEL DA SOJA, RIACHÃO DAS NEVES - BA

CPF: 467.265.009-04

TIPO DE LICENÇA: LICENÇA SIMPLIFICADA (LS)

ATIVIDADE: FABRICAÇÃO DE RAÇÃO ANIMAL

PROCESSO: 2020-001/TEC/LS-01

VALIDADE: 03 ANOS

Art. 2º - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH.

Art. 3º - Estabelece que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMARH e aos demais órgãos do Sistema Estadual e Federal de Meio Ambiente.

Art. 4º - A Presente portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 28, 29 e 30 da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves - BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riachão das Neves - BA, em 09 de março de 2022.

MIGUEL CRISÓSTOMO BORGES NETO

Prefeito Municipal

Fone: (77) 3624-2132 / 2136 – **Fax:** (77) 3624-2233 – **E-mail:** pref.riachao@hotmail.com

Resoluções



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RIACHÃO DAS NEVES - BAHIA



Resolução nº. 001/2022 de 08 de março de 2022

“APROVA O RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DE 2021”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (CMS) DE RIACHÃO DAS NEVES - BAHIA, no uso de suas competências regimentais e com base na lei municipal nº. 253/A, de 05 de novembro de 1997 que institui o CMS e dá outras providências, vem apresentar as seguintes considerações para, ao final, expedir a aprovação.

Considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que “Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS)”, instituindo os conselhos municipais de saúde como órgãos colegiados de controle social;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade dos votos dos conselheiros presentes na reunião realizada em 08 de março de 2021, o RAG – Relatório Anual de Gestão de 2021, constando a produtividade e ações dos setores e serviços de saúde deste município.

Art. 2º - Assim, a Secretária Municipal de Saúde assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Art. 3º - O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE *RESOLUÇÃO*.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agostinho Cardoso da Cruz Neto
(Presidente do CMS)

Franciane Moura T. C. Borges
(Secretária de Saúde)

Miguel Crisóstomo Borges Neto
(Prefeito Municipal)

Rua Landulfo Alves, 329 – Centro
Riachão das Neves – BA
CEP: 47.970-000
(77) 3624-2253



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RIACHÃO DAS NEVES - BAHIA**



RESOLUÇÃO N. 002/2022 DE 08 DE MARÇO DE 2022.

***“Aprova a Realização Da IX Conferência Municipal De Saúde
E I Conferência Municipal De Saúde Mental”.***

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (CMS) DE RIACHÃO DAS NEVES - BAHIA, no uso de suas competências regimentais e com base na lei municipal nº. 253/A, de 05 de novembro de 1997 que institui o CMS e dá outras providências, vem apresentar as seguintes considerações para, ao final, expedir a aprovação.

Considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que “Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS)”, instituindo os conselhos municipais de saúde como órgãos colegiados de controle social;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade dos votos dos conselheiros presentes na reunião realizada em 08 de março de 2021, a realização da IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL, conforme critérios estabelecidos em decreto municipal;

Art. 2º - O tema da IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE será: “O Fortalecimento das Políticas Públicas de Saúde em Tempos de Pandemia”;

Art. 3º - O tema da I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL será: “A Política de Saúde Mental como Direito: pela Defesa do Cuidado em Liberdade, rumo a Avanços e Garantia dos Serviços de Atenção Psicossocial no SUS”.

Art. 4º - Fica definida a Comissão Organizadora de ambas as conferências, que serão realizadas simultaneamente no dia 14 de março de 2022, no salão da Câmara Municipal de Vereadores, das 8 às 12 h: Presidente: Agostinho Cardozo da Cruz Neto; Vice-presidente: Franciane Moura Teixeira C. Borges; Relatora: Cíntia Santana Santos Souza.

Assim, a Secretária Municipal de Saúde assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Art. 5º - O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE **RESOLUÇÃO**.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

AGOSTINHO CARDOSO DA CRUZ NETO
(Presidente do CMS)

FRACIANE MOURA T. C. BORGES
(Secretária de Saúde)

MIGUEL CRISÓSTOMO BORGES NETO
(Prefeito Municipal)

Rua Landulfo Alves, 329 – Centro
Riachão das Neves – BA
CEP: 47.970-000
(77) 3624-2253